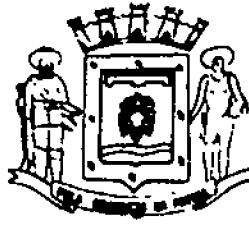


D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

— ANO 1.984 —

No. 761 —

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1984

LEI No. 1552 (21.08.59).

"Cria o Diário Oficial do Município"

NION ALBERNAZ

Prefeito

João Silva Neto

Secretário do Governo Municipal

Assessora de Imprensa - Ivan Magalhães de Araújo Jorge
Sirley de Fátima Oliveira Camilo
Procurador Geral do Município - Sebastião Macalé Caciano Cassimiro
Getúlio de Sá Filho
Auditor Geral - Aniceto Soares Neto
José da Cunha Nogueira
Chefe de Gabinete do Prefeito - Instituto do Planejamento Municipal - Iplan -
Corivaldo de Freitas Fernando Carlos Rabelo
Assessora Especial p/ Assuntos Culturais - Centro de Educação, Recreação e Diversões -
Yara Araújo de Souza Cerd/Mutirama
Secretário Especial - Carlos Henrique de Queiroz
Orion Andrade de Carvalho Departamento de Estradas de Rodagem do
Secretário da Administração - Município - Dermu -
Lázaro Pires Faleiro Carlúcio Barbosa Silva
Secretária da Educação - Fundação Municipal de Desenvolvimento
Dalísia Elizabeth Martins Doles Comunitário - Fumdec -
Secretário de Finanças - Adriana Jayme Albernaaz
Célio Gomes da Silva Superintendente -
Secretário de Serviços Públicos - José Ferreira Pacheco
Comarca de Urbanização de Goiânia -
Pedro Celestino da Silva Neto

Sumário

LEIS	PAG. 01
DECRETOS	PAG. 02
PORTARIAS	PAG. 06
CONTRATOS	PAG.
CONVÉNIOS	PAG.
EDITAIS	PAG. 09
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	PAG.

LEIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.174, DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

"Revoga dispositivo da Lei nº 5.238, de 26 de março de 1977".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, expressamente revogado o artigo 2º, da Lei nº 5.238, de 26 de março de 1977.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
João Silva Neto
Célio Gomes da Silva
Aniceto Soares Neto
Lázaro Pires Faleiro
Dalísia Elizabeth Martins Doles
Ivan Magalhães de Araújo Jorge
Sebastião Macalé Caciano Cassimiro

LEI Nº 6.173, DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

"Desafeta área".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área de 3.600m² (três mil e seiscentos metros quadrados), integrante da área maior de uso comum do povo, denominada Lago das Rosas, localizada no Setor Oeste, nesta Capital.

Parágrafo único - A área referida no "caput" deste artigo tem os seguintes limites e confrontações: "tem início no canto da Alameda das Rosas com a linha que divide com a área maior, seguindo por esta, numa extensão de 85,59m, até a divisa com a passarela em torno do lago; daí, segue pela linha que divide com a passarela, numa extensão de 44,31 mais 4,00 m pelo chanfrado, até a divisa com a Av. Anhanguera; daí, segue pela linha que divide com a Av. Anhanguera, numa extensão de 61,50m mais 36,95m pela linha de curva, até a divisa com a Alameda das Rosas; daí, segue pela linha que divide com A Alameda das Rosas, numa extensão de 18,55m, até o ponto inicial", conforme planta e memorial descritivo constantes dos processos 91388/83-SGM e 90325/84-SGM.

Art. 2º - A presente desafetação destina-se ao atendimento do disposto na Lei nº 6.032, de 10 de agosto de 1983.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
João Silva Neto
Célio Gomes da Silva
Aniceto Soares Neto
Raimundo Nonato Mota
Lázaro Pires Faleiro
Dalísia Elizabeth Martins Doles
Ivan Magalhães de Araújo Jorge
Sebastião Macalé Caciano Cassimiro

LEI Nº 6.175, DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

"Dispõe sobre denominação do prolongamento da Avenida 24 de Outubro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Avenida 24 de Outubro o

prolongamento daquela via, com inicio na Praça Joaquim Lúcio, Bairro de Campinas, e término na Avenida Anhanguera, no Setor Esplanada do Anicuns.

Parágrafo único - Para os fins do disposto neste artigo, o prolongamento da Avenida 24 de Outubro tem inicio na Praça Joaquim Lúcio, seguindo pela Rua Couto Magalhães, no Bairro de Campinas, até encontrar a Rua 5, do Setor Aeroporto; segue por esta e pela Rua Montblanc até cruzar com a Alameda Progresso no Setor Esplanada do Anicuns; segue por esta até a Avenida Anhanguera, ainda no Setor Esplanada do Anicuns.

Art. 2º - Fica dispensado, por motivos técnicos, o cumprimento do disposto no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 5.238, de 26 de março de 1977.

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Ação Urbana a adoção das providências necessárias à fixação da nova numeração dos imóveis situados ao longo da via de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
João Silva Neto
Célio Gomes da Silva
Aniceto Soares Neto
Raimundo Nonato Mota
Lázaro Pires Faleiro
Dalísia Elizabeth Martins Doles
Ivan Magalhães de Araújo Jorge
Sebastião Macalé Caciano Cassimiro

LEI Nº 6.176, DE 10 DE OUTUBRO DE 1984

"Introduz alterações na Lei nº 6.134, de 02 de julho de 1984, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 6.134, de 02 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - As tabelas previstas neste artigo aplicar-se-ão parcialmente, assim:

a) - 75% (setenta e cinco por cento) de seus valores a partir de 1º de julho de 1984;

b) - 85% (oitenta e cinco por cento) de seus valores a partir de 1º de agosto de 1984;

c) - 100% (cem por cento) de seus valores a partir de 1º de setembro de 1984”.

Art. 2º - Os ocupantes de cargos no Grupo Ocupacional Magistério perceberão, a partir de 1º de setembro de 1984, vencimentos mensais de:

a) - Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), os ocupantes de cargos de nível 1, todas as referências;

b) - Cr\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros), os ocupantes de cargos de nível III, referências 1 e 2;

c) - Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), os ocupantes de cargos de nível V, referência 1 e 2;

d) - Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), os ocupantes de cargos de nível VI, referências 1, 2 e 3.

Parágrafo único - Até que seja baixada nova Tabela de Vencimentos do Pessoal do Magistério, fica suspensa a aplicação da Tabela constante do Anexo II à Lei nº 6.134, de 02 de julho de 1984, relativamente ao pessoal ocupante de cargos dos níveis e referências indicados neste artigo, bem como o uso dos institutos do acesso e da promoção, previstos no Estatuto do Magistério Público do Município de Goiânia (Lei nº 6.042, de 21/10/82).

Art. 3º - Os valores constantes do art. 2º, ficam equiparados e vinculados aos valores correspondentes do Quadro Único do Magistério Público Estadual.

§ 1º - A vinculação prevista neste artigo, reajusta automaticamente os valores, toda vez que ocorrer alterações nos valores do Quadro Único do Magistério Estadual;

§ 2º - A vinculação será acompanhada, obrigatoriamente, da adaptação do Grupo Ocupacional Magistério Municipal ao Quadro Único do Magistério Estadual.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
João Silva Neto
Célio Gomes da Silva
Aniceto Soares Neto
Raimundo Nonato Mota
Lázaro Pires Faleiro
Dalísia Elizabeth Martins Doles
Ivan Magalhães de Araújo Jorge
Sebastião Macalé Caciano Cassimiro

DECRETOS

DECRETO Nº 564, DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 03485/84, RESOLVE exonerar, a pedido, SÉRGIO HENRIQUE DE SIQUEIRA BUENO do cargo de Assistente Técnico de Fiscalização Urbana, Nível VI, Referência 09, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 20 de agosto de 1984.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
João Silva Neto
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 565, DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Assessora de Imprensa
SIRLEY DE FÁTIMA OLIVEIRA CAMILO

Tiragem:
200 EXEMPLARES

Endereço:
PALÁCIO DAS CAMPINAS No. 105
PRAÇA CÍVICA

Atendimento
08:00 às 12:00 - 14:00 às 18:00

PUBLICAÇÕES - PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:		
a.1 - Pagamento à vista cm/coluna	Cr\$	5.405,00
a.2 - Faturados cm/coluna	Cr\$	6.961,00
B - Assinaturas e Avulsos:		
b.1 - Assinatura Anual	Cr\$	72.000,00
b.2 - Assinatura Anual c/ remessa postal	Cr\$	96.000,00
b.3 - Avulso (edição do mês)	Cr\$	500,00
b.4 - Avulso (edição atrasada)	Cr\$	600,00

contido do processo nº 180792/84, de interesse de DINÂMICA ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 26, 28 e Área Urbana, da Folha 44, situados à Rua 136, Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 26/28, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 26/28	ÁREA	1.172,00m ²
Frente para a Rua 136	28,00m	
Fundo, dividindo com a Viela	26,00m	
Lado direito, dividindo com o lote 30	42,00m	
Lado esquerdo, dividindo com a Viela	40,00m	
mais	2,00m	
mais	2,00m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 566, DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo nº 180709/84, de interesse de SUEO MURAKAMI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 5, da quadra "E", situado à Rua Cel. Cosme, na Vila Coronel Cosme, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 5 e 5-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 5	ÁREA	750,00m ²
Frente para a Rua Cel. Cosme	15,00m	
Fundo, dividindo com o lote 3	15,00m	
Lado direito, dividindo com o lote 4	50,00m	

LOTE - 5-A	ÁREA	750,00m ²
Frente para a Rua Cel. Cosme	15,00m	
Fundo, dividindo com o lote 3	15,00m	
Lado direito, dividindo com o lote 5	50,00m	
Lado esquerdo, dividindo com o lote 6	50,00m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 567, DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 60263/84, RESOLVE exonerar, a pedido, CLEIDE LÚCIA MORAES RIBEIRO do cargo de Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível I, Referência 02, lotada na Secretaria da Educação, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 05 de setembro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 568, DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARIA BASTOS DUARTE do cargo, em comissão de Assessor, Nível I, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 569, DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ESTER BASTOS DUARTE para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível I, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de outubro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 570, DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 03443/84, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, empreendeu à cidade de Palmeiras de Goiás, neste Estado, nos dias 13 e 16 de setembro de 1984, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso IV, parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 571, DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90971/84, RESOLVE colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora LÍGIA SANTOS DE FREITAS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Nível V, Referência 07, lotada na Secretaria da Educação, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 572, DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

"Prorroga prazo para implantação de Conjunto Habitacional de Natureza Social".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais um ano, a contar da data de publicação deste ato, o prazo para que a firma PROVALLE INCORPORADORA LTDA., desenvolva projeto para implantação de Conjunto Habitacional de Natureza Social, com tratamento diferenciado de urbanização, para parcela-

mento e ocupação, em uma gleba de terras de 97,52 ha., localizada na Fazenda Santa Rita, no Setor Sudoeste, em zona de expansão urbana deste Município, de conformidade com as diretrizes fixadas pelo Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, contidas no Processo nº 0371/81- IPLAN.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica revogado o parágrafo único, do Decreto nº 900, de 30 de setembro de 1983.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984,

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 573, DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar às Secretarias de Finanças e da Educação".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Lei nº 6.056, de 07 de dezembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias de Finanças e da Educação 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 48.670.000,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros), destinados a constituir reforço das seguintes dotações, da vigente Lei de Meios:

1600 SECRETARIA DE FINANÇAS

1605 - Unidade de Serviços Administrativos

03.08.021.2042 - 3.1.3.2-00 Cr\$ 10.000.000,00
SOMA: Cr\$ 10.000.000,00

1700 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1704 - Coordenadoria de Ensino

08.12.188.1003 - 3.1.3.1-08 Cr\$ 25.250.000,00
SOMA: Cr\$ 25.250.000,00

1705 - Coordenadoria de Administração Escolar

08.42.021.2060 - 3.1.2.0-08 Cr\$ 13.420.000,00
SOMA: Cr\$ 13.420.000,00

TOTAL GERAL: Cr\$ 48.670.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, do vigente Orçamento:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1606 - Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira

03.08.033.2049 - 3.2.6.6-00 Cr\$ 10.000.000,00
SOMA: Cr\$ 10.000.000,00

1700 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1701 - Gabinete do Secretário

08.07.020.2053 - 3.1.3.1-00 Cr\$ 60.000,00
08.07.020.2053 - 4.1.2.0-00 Cr\$ 800.000,00
SOMA: Cr\$ 860.000,00

1702 - Assessoria de Planejamento

08.09.040.2054 - 4.1.2.0-00 Cr\$ 500.000,00
SOMA: Cr\$ 500.000,00

1704 - Coordenadoria de Ensino

08.42.188.1003 - 3.1.3.2-08 Cr\$ 15.000.000,00
SOMA: Cr\$ 15.000.000,00

08.42.188.1004 - 4.1.2.0-08 Cr\$ 10.000.000,00
SOMA: Cr\$ 10.000.000,00

08.42.188.2055 - 3.1.3.1-00 Cr\$ 160.000,00
08.42.188.2055 - 3.2.5.3-08 Cr\$ 2.000.000,00

08.42.188.2055 - 4.1.2.0-00 Cr\$ 800.000,00
SOMA: Cr\$ 2.960.000,00

08.42.190.2056 - 4.1.2.0-08 4.000.000,00
SOMA: Cr\$ 4.000.000,00

08.47.237.2058 - 4.1.2.0-08 Cr\$ 3.000.000,00

SOMA	Cr\$	3.000.000,00
1705 - Coordenadoria de Administração Escolar	Cr\$	160.000,00
08.42.021.2060 - 3.1.3.1-00	Cr\$	160.000,00
SOMA:	Cr\$	160.000,00
1706 - Coordenadoria de Educação Física e Desportos	Cr\$	80.000,00
08.46.223.2061 - 3.1.3.1-00	Cr\$	400.000,00
08.46.223.2061 - 3.1.3.2-00	Cr\$	480.000,00
SOMA:	Cr\$	480.000,00
1708 - Departamento de Cultura, Turismo e Recreação	Cr\$	260.000,00
08.48.247.2063 - 3.1.3.1-00	Cr\$	400.000,00
SOMA:	Cr\$	700.000,00
08.48.247.2063 - 3.2.5.3-08	Cr\$	750.000,00
SOMA:	Cr\$	750.000,00
1709 - Unidade de Serviços Administrativos	Cr\$	400.000,00
08.07.021.2066 - 3.1.3.1-00	Cr\$	100.000,00
08.07.021.2066 - 3.2.5.3-08	Cr\$	200.000,00
08.07.021.2066 - 3.2.9.2-00	Cr\$	400.000,00
SOMA:	Cr\$	48.670.000,00
TOTAL GERAL:	Cr\$	48.670.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal
CÉLIO GOMES DA SILVA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 574, DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 136/84, da Secretaria da Administração, RESOLVE nomear GILMAR ALVES MONTEIRO para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Coordenador do Material e Patrimônio, 2º categoria, da Secretaria da Administração, durante o período de 01 a 31 de outubro de 1984, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Alderico Lopes de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

Além das informações que você
recebe da imprensa convencional, é
muito importante também
acompanhar os atos oficiais que
afetam a vida de todos nós.
O Diário Oficial registra todas as
providências e iniciativas que
movimentam o Estado, através do
poder Executivo.

Assine o Diário Oficial e conheça,
ainda, o dia-a-dia das empresas e das
entidades de caráter social.
São editais, transcrições de atos,
parcerias, alterações estatutárias,
balanços e outros.
Este não é um jornal, simplesmente
é uma coleção de documentos, que
você recebe todos os dias.



GRÁFICA DE
GOIAS
Uma empresa do CERNE

(Atendimento de segunda a sexta, das 07:00 às 18:00 HS.)

DECRETO Nº 575 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo nº 176056/84, de interesse de HERMENEGILDO MARQUES DE ABREU NETO,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs 1, 2 e 3 e Área 3, da quadra 8, situados às Ruas Professor Constâncio Gomes, Itiji Ivamoto e Monsenhor Confúcio, Setor Cidade Jardim, nesta Capital, que passam a constituir os lotes de nºs 1, 2 e 3 com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01	ÁREA	318,84m ²
Frente para a Rua Prof. Constâncio Gomes		8,50m
Fundo para a Rua Monsenhor Confúcio		10,97m
Pelo lado direito, para a Rua Itiji Ivamoto		20,00m
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02		31,26m
Pela linha curva da Rua Itiji Ivamoto com rua Prof. Constâncio Gomes		4,23m
Pela linha curva da Rua Itiji Ivamoto c/ Rua Monsenhor Confúcio		4,23m
LOTE - 02	ÁREA	377,46m ²
Frente para a Rua Prof. Constâncio Gomes		11,00m
Fundo para a Rua Monsenhor Confúcio		12,58m
Pelo lado direito, dividindo com o lote 01		31,26m
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 03		37,37m
LOTE - 03	ÁREA	435,51m ²
Frente para a Rua Prof. Constâncio Gomes		11,00m
Fundo para a Rua Monsenhor Confúcio		4,45m
mais		3,00m
mais		5,00m
Pelo lado direito, dividindo com o lote 02		37,37m
Pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 13 e 4		40,00m

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 576 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo nº 178412/84, de interesse de JOSÉ FLEURY CURADO,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 16, 17 e 18, da quadra 47, situados à Avenida 136, Setor Marista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 16/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 16/18	ÁREA	1.368,00m ²
Frente para a Avenida 136		45,60m
Fundo, dividindo com os lotes 5, 6 e 7		45,60m
Lado direito, dividindo com os lotes 01 e 02		30,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 15		30,00m

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 577 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 03524/84, RESOLVE considerar autorizada a viagem que o servidor ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos empreendeu à cidade de Palmeiras de Goiás, neste Estado, no dia 21 de setembro de 1984, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso IV, parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 578 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 60106/84, RESOLVE exonerar, a pedido, VALDEINA ALENCAR REZENDE do cargo de Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível 1, Referência 01, lotada na Secretaria da Educação, do Quadro de Pessoal regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 1º de setembro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 579 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 60012/84, RESOLVE exonerar, a pedido, BENEDITA MARQUES MARTINS do cargo de Professora de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível 1, Referência 04, lotada na Secretaria da Educação, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 27 de agosto de 1984.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 580 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1119/83, RESOLVE retificar o Decreto nº 014, de 09 de janeiro de 1984, que concedeu a SIRLEY FLORENCE DE ARAÚJO PIRES, em favor de NEVILEUDE MARIZA PIRES e ESTELAMAR DE ARAÚJO PIRES, filhas inválidas da ex-servidora TOMÁZIA DE SOUZA PIRES, pensão no valor global de Cr\$ 1.720,00 (hum mil, setecentos e vinte cruzeiros), sendo Cr\$ 860,00 (oitocentos e ses-

senta cruzeiros) para cada uma, com retroação de efeitos a partir de 10 de maio de 1978, para considerar referida pensão como sendo no valor mensal de Cr\$ 2.227,27 (dois mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e vinte e sete centavos), sendo Cr\$ 1.113,63 (hum mil, cento e treze cruzeiros e sessenta e três centavos) mensais para cada uma, permanecendo inalterados os demais termos do mencionado ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 119 DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora ROSALVA GONÇALVES MESSIAS da função de confiança de Secretaria Executiva da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 23 de setembro de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ •
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 120 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 133/84, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar a servidora LÉIA DE SOUZA GUIMARÃES, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, Referência 08, da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau, de 1º a 8º séries, "Marechal Castelo Branco", 2ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de setembro de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 121 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 133/84, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor RUBENS DE MOURA, Agente Administrativo, Nível V, Referência 05, para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau, de 1º a 8º séries, "Marechal Castelo Branco", 2ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de setembro de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 122 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 131/84, da Secretaria da Administração, RESOLVE dispensar

ALICE TSUYAKO HARAKOWA BORGES, Professora de Ensino de 1º Fase do 1º Grau, Nível I, Referência 06, da função de confiança de secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau, de 1º a 8º séries, "Deputado Jamel Cecílio", 2ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 09 de julho de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 123 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 131/84, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor CARLOS AUGUSTO MOTTA FREIRE, Auxiliar de Secretaria, Nível III, Referência 06, para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau, de 1º a 8º séries, "Deputado Jamel Cecílio", 2ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de agosto de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 124 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 130/84, da Secretaria da Administração, RESOLVE designar a servidora FLORICE BELLE PIMENTEL MÁXIMO, Auxiliar de Secretaria, Nível III, Referência 2, para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal de 1º Grau, de 1º a 8º séries, "Ana das Neves Freitas", 3ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 06 de agosto de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 125 DE 10 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 90908/84, RESOLVE designar a servidora SANDRA DE COMES DUARTE, Advogada, classe Júnior, Nível F, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Expediente, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de maio de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 126 DE 11 DE OUTUBRO DE 1984

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 60, inciso 1, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, e no artigo 7º, do Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, e considerando as razões invocadas no Processo nº 03535/84, RESOLVE autorizar a contratação da Psicóloga ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, sob regime especial, para prestar serviços junto à Secretaria do Go-

verno Municipal, durante o período de 1º de agosto de 1984 a 31 de julho de 1985.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 1984.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 907-A, DE 08 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e tendo em vista a autorização do Chefe do Executivo Municipal constante do Processo nº 03150/84, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE admitir MARIA REGINA AUGUSTA ANDRADE para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, nível I, Referência 1, com lotação junto à Secretaria de Ação Urbana, a partir de 08 de outubro de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 08 de outubro de 1984.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 907 DE 08 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e tendo em vista a autorização do Chefe do Executivo Municipal constante do Processo nº 3150/84, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE admitir SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 1, com lotação junto à Secretaria de Ação Urbana, a partir de 08 de outubro de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 08 de outubro de 1984.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 908 DE 08 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e tendo em vista a autorização do Chefe do Executivo Municipal constante do Processo nº 03150/84, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE admitir MARIA DE FÁTIMA CHAVES para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, nível I, Referência 1, com lotação junto à Secretaria de Ação Urbana, a partir de 08 de outubro de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 08 de outubro de 1984.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 909 DE 08 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 03259, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos da letra "i", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispensar, com justa cau-

sa, JOSÉ DEMÓSTENES KRAUSE SOUSA, Auxiliar de Serviços Diversos, nível I, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 08 de fevereiro de 1979.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 08 de outubro de 1984.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 911 DE 08 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 50573/84, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos da letra "i", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, dispensar, com justa causa, ZÉLIA APARECIDA BATISTA SOARES, Auxiliar de Secretaria, Nível III, Referência 02, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de junho de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 08 de outubro de 1984.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 913 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso LI, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração, e tendo em vista o contido no Processo nº 03627/84-SA, RESOLVE considerar como aplicada ao servidor DEUSAIR OLIVEIRA MARTINS, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 02, pena de suspensão de 15 (quinze) dias, a partir de 24 de setembro de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 09 de outubro de 1984.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 914 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso LI, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração, e tendo em vista o contido no Processo nº 03632/84-SA, RESOLVE considerar como aplicada ao servidor FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DA SILVA, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 02, pena de suspensão de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de outubro de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 09 de outubro de 1984.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 915 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso LI, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração, e tendo em vista o contido no Processo nº 03626/84-SA, RESOLVE considerar como aplicada ao servidor FRANCISCO DE LIMA,

Agente de Vigilância, Nível II, referência 02, pena de suspensão de 05 (cinco) dias, a partir de 25 de setembro de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 de outubro de 1984.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 916 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso LI, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração, e tendo em vista o contido no Processo nº 03628/84-SA, RESOLVE considerar como aplicada ao servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 02, pena de suspensão de 15 (quinze) dias, a partir de 24 de setembro de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 de outubro de 1984.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 917 DE 09 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e tendo em vista a autorização do Chefe do Executivo Municipal constante do Processo nº 03150/84-SA, RESOLVE admitir ZILSON PEREIRA MARTINS para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer as funções do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, nível I, Referência 1, com lotação junto à Secretaria de Ação Urbana, a partir de 09 de outubro de 1984.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,
aos 09 de outubro de 1984.

LÁZARO PIRES FALEIRO
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 006 DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

Autoriza a entrega de um adiantamento, no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), ao servidor EDSON ALVES DA COSTA.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - autorizar a entrega ao servidor EDSON ALVES DA COSTA, Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, desta Secretaria, de um adiantamento, no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), a ser previamente empenhado à conta da dotação 03.07 - 0202.012 - 3.1.3.2, do vigente orçamento, destinado a realização de despesas miúdas de pronto pagamento;

II - o adiantamento a ser concedido deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar de seu recebimento pelo responsável, não podendo este fazer uso do numerário após a expiração do prazo estipulado;

III - Fica designado o servidor MANOEL JOAQUIM BRASIL, Chefe do Núcleo de Administração Financeira, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do presente adiantamento, pelo seu responsável.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 03 dias do mês de outubro de 1984.

JOÃO SILVA NETO
Secretário do Governo municipal

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de um adiantamento no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) a ser liberado em favor do servidor EDSON ALVES DA COSTA, Chefe da Uniade de Serviços Administrativos desta Secretaria. 03.07 - 0202.012 - 3.1.3.2 - Cr\$ 240.000,00 Finalidade: atendimento de despesas miúdas de pronto pagamento da Secretaria do Governo Municipal.

Goiânia, 03 de outubro de 1984

EDSON ALVES DA COSTA

Responsável

VISTO:

JOÃO SILVA NETO

Secretário do Governo Municipal

PORTRARIA Nº 019/84

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do art. 379, do Decreto nº 798 de 31 de dezembro de 1.975 (redação dada pelo artigo 3º do Decreto nº 824, de 15 de dezembro de 1.976).

RESOLVE:

Baixar a seguinte Tabela de Atualização de Débitos Fiscais do Município de Goiânia, a ser utilizada no 4º Trimestre de 1984.

VENCIMENTO DO DÉBITO FISCAL ANO/MÊS	COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA	VENCIMENTO DO DÉBITO FISCAL ANO/MÊS	COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA
1979	1980	1981	1982
Jan.	36.427	1980 Jan.	31.809
Fev.	36.427	Fev.	30.874
Mar.	36.427	Mar.	29.580
Abr.	33.146	Abr.	28.525
Mai.	33.146	Mai.	27.587
Jun.	33.146	Jun.	26.731
Jul.	33.146	Jul.	25.902
Ago.	33.146	Ago.	25.099
Set.	33.146	Set.	24.360
Out.	33.146	Out.	23.613
Nov.	33.146	Nov.	22.880
Dez.	33.146	Dez.	21.893
ANO/MÊS	MONETÁRIA	ANO/MÊS	MONETÁRIA
1981	20.852	1983	5.555
Jan.	19.580	Fev.	5.240
Fev.	18.419	Mar.	4.911
Mar.	17.377	Abr.	4.508
Abr.	16.393	Mai.	4.134
Mai.	15.465	Jun.	3.828
Jun.	14.590	Jul.	3.551
Jul.	13.790	Ago.	3.257
Ago.	13.046	Set.	3.002
Set.	12.343	Out.	2.742
Out.	11.699	Nov.	2.499
Nov.	11.121	Dez.	2.308
ANO/MÊS	MONETÁRIA	ANO/MÊS	MONETÁRIA
1982	10.591	1984	2.143
Jan.	10.087	Fev.	1.852
Fev.	9.607	Mar.	1.738
Mar.	9.106	Abr.	1.580
Abr.	8.631	Mai.	1.451
Mai.	8.181	Jun.	1.332
Jun.	7.718	Jul.	1.220
Jul.	7.213	Ago.	1.104
Ago.	6.741	Set.	1.000
Set.	6.300		
Out.	5.813		
Nov.	5.555		

Esta Portaria entra em vigor a 1º de outubro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de setembro de 1.984

Celio Gomes da Silva
CELIO GOMES DA SILVA
Secretário

EDITAIS



PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL
NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02-EN/84-NCPF.

Na forma da Lei nº 5.733, de 18 de dezembro de 1980, com as alterações da Lei nº 6.011, de 02 de agosto de 1983, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS a recolher aos cofres da Fazenda Pública Municipal ou impugnar o lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de cobrança executiva e mais sanções legais.

NOTA - Os interessados deverão procurar o Núcleo de Controle de Processos Fiscais, à Av. Independência nº 3.892 - Sala 04 - Setor Central.

Nº DE PROCESSO N° CRDEM	LOGRADOURO	CONTRIBUINTE QUADRA - LOTE	Vr. DA CONTRIB. SETOR
001	013783/83 RUA C-248	ADORVANDRO ALVES BARBOSA 548 - 07	Cr\$230.067,24 NOVA SUIÇA
002	013474/83 RUA C-257	ADMINISTRADORA CASABELA 586 - 18	Cr\$ 97.758,24 NOVA SUIÇA
003	013475/83 RUA C-257	ADMINISTRADORA CASABELA 586 - 19	Cr\$ 97.758,24 NOVA SUIÇA
004	013773/83 RUA T-15	ADERLINO FERNANDES 621 - 04	Cr\$313.586,63 NOVA SUIÇA
005	013481/83 RUA C-235	ADRIANO ROD. DE ALMEIDA 594 - 04	Cr\$146.963,22 NOVA SUIÇA
006	013465/83 RUA C-263 c/ C-258	ALEJANDRO L. OSTEMAYER 596 - 05	Cr\$268.834,16 NOVA SUIÇA
007	013778/83 RUA T-15	ANTONIO R. DOS SANTOS 164 - 19	Cr\$270.160,79 NOVA SUIÇA
008	013890/83 RUA C-254	ALAOR ANTONIO DA SILVA 577 - 04	Cr\$173.340,16 NOVA SUIÇA
009	013479/83 RUA C-235	ANTONIO J. CARDOSO 592 - 17	Cr\$ 97.758,24 NOVA SUIÇA
010	013901/83 RUA C-259	BENEDITO M. AULETA 582 - 13	Cr\$158.110,99 NOVA SUIÇA
011	013410/83 RUAC-259 c/ C-263	BRAULIO FERREIRA DE MELO 593 - 15	Cr\$150.873,55 NOVA SUIÇA
012	013462/83 RUA C-264 c/C259	BRAULIO FERREIRA DE MELO 594 - 09	Cr\$151.280,03 NOVA SUIÇA
013	013908/83 RUA T-62	COIMBRA BUENO E CIA LTDA 132 - 09	Cr\$195.007,68 NOVA SUIÇA
014	013779/83 RUA T-5	CLENON MEREB FERREIRA 164 - 20	Cr\$270.160,79 NOVA SUIÇA
015	013535/83 RUA C-165	DOMINGOS D. DA SILVA 590 - 03	Cr\$138.653,77 NOVA SUIÇA
016	013396/83 RUA C-258 c/C-261	EDGARD BARBOSA 595 - 04	Cr\$187.532,90 NOVA SUIÇA
017	013414/83 RUA C-261	EUCLIDES GONZAGA 593 - 02	Cr\$130.344,32 NOVA SUIÇA
018	013478/83 RUA C-235	FRANCISCO A. DA SILVA 592 - 16	Cr\$ 97.758,24 NOVA SUIÇA
019	013776/83 RUA T-15	FRANCISCO M. DA ROCHA 592 - 05	Cr\$270.160,79 NOVA SUIÇA
020	013784/83 RUA C-248	GERCINA R. DE ARAÚJO 548 - 10	Cr\$230.067,24 NOVA SUIÇA
021	013416/83 RUA C-261	GESMAR A. GONDIM 597 - 03	Cr\$138.490,84 NOVA SUIÇA
022	013788/83 RUA C-248	HEITOR GODINHO 578 - 17	Cr\$287.584,05 NOVA SUIÇA
023	013466/83 RUA 264 c/ C-258	HELIO L. COSTA 596 - 07	Cr\$199.610,10 NOVA SUIÇA
024	013906/83 RUA T-62	HILDA M. C. MOREIRA 132 - 07	Cr\$208.935,80 NOVA SUIÇA
025	013892/83 RUA C-254 c/C-249	JACOB SERRUYA 579 - 14	Cr\$300.868,99 NOVA SUIÇA
026	013774/83 RUA T-15	JOÃO AUTUR DE LIMA 621 - 06	Cr\$240.142,92 NOVA SUIÇA

027	013735/83 RUA C-252	JOÃO BATISTA RASSI 590 - 15	Cr\$108.762,00 NOVA SUIÇA
028	013736/83 RUA C-252	JULIO RASSI 590 - 18	Cr\$108.762,00 NOVA SUIÇA
029	013460/83 RUA C-263	JOSE M. DE SOUZA 594 - 15	Cr\$114.051,80 NOVA SUIÇA
030	013387/83 RUA C-235	JOSE DE O. CAMPOS 583 - 27	Cr\$ 97.758,24 NOVA SUIÇA
031	013457/83 RUA C-263	JOSE B. DE VASCONCELOS 598 - 04	Cr\$105.904,75 NOVA SUIÇA
032	013785/83 RUA C-248 c/ C-235	JOSE RICARDO REZEK 578 - 01	Cr\$276.132,52 NOVA SUIÇA
033	013905/83 RUA T-62 c/ C-235	JOSE CARLOS SOBRINHO 145 - 14	Cr\$241.670,23 NOVA SUIÇA
034	013419/83 RUA C-171	JOSE RUFINO DE LIMA 599 - 12	Cr\$ 72.911,38 NOVA SUIÇA
035	013780/83 RUA T-15	JOSE F. DE MACEDO 164 - 23	Cr\$340.202,47 NOVA SUIÇA
036	013397/83 RUA C-258	JOSE V. FERREIRA 595 - 10	Cr\$ 97.758,24 NOVA SUIÇA
037	013408/83 RUA C-259	JOSEIDA COSTA FILHO 593 - 10	Cr\$ 97.758,24 NOVA SUIÇA
038	013903/83 RUA T-62	LOUIZ E. CERO. L. AMORIM 145 - 12	Cr\$278.582,40 NOVA SUIÇA
039	013392/83 RUA C-257	LUSMAR MARTINS DAMACENA 585 - 07	Cr\$ 97.758,24 NOVA SUIÇA
040	013888/83 RUA C-254	LUIZ DO AMARAL 577 - 10	Cr\$210.608,29 NOVA SUIÇA
041	013413/83 RUA C-261	LOURISMAR L. L. E OUTROS 586 - 12	Cr\$118.287,47 NOVA SUIÇA
042	013407/83 RUA 259	MANOEL J. DE OLIVEIRA 593 - 08	Cr\$ 97.758,24 NOVA SUIÇA
043	013455/83 RUA C-257	MANOEL F. DE SOUZA 597 - 08	Cr\$109.978,02 NOVA SUIÇA
044	013456/83 RUA C-257 c/ C263	MOACIR R. DE BRITO 597 - 09	Cr\$171.891,57 NOVA SUIÇA
045	013464/83 RUA C-264	MARIA J. DE V. FARIA 616 - 04	Cr\$ 85.181,20 NOVA SUIÇA
046	013898/83 RUA C-250	MARIA HELENA FRANCO 581 - 18	Cr\$240.675,20 NOVA SUIÇA
047	013907/83 RUA T-62	MARIA R. G. ARAÚJO 132 - 08	Cr\$202.807,99 NOVA SUIÇA
048	013772/83 RUA T-15	MARIA H. MIRANDA 620 - 04	Cr\$320.190,56 NOVA SUIÇA
049	013467/83 RUA C-264	MARCO A. B. XAVIER 596 - 08	Cr\$142.564,10 NOVA SUIÇA
050	013902/83 RUA T-62	MANOEL J. DE SOUZA 145 - 01	Cr\$129.122,94 NOVA SUIÇA
051	013787/83 RUA C-248 c/ C-254	NILSON ROSA 578 - 16	Cr\$172.550,43 NOVA SUIÇA
052	013418/83 RUA C-171 c/ C-262	OSVALDO P. DA SILVA 599 - 13	Cr\$147.370,54 NOVA SUIÇA
053	013781/83 RUA C-235 c/ T-67	OSVALDO DOS SANTOS 133 - 14	Cr\$171.929,57 NOVA SUIÇA
054	013469/83 RUA C-264	PAULINO A. DA SILVA 598 - 10	Cr\$152.747,25 NOVA SUIÇA
055	013904/83 RUA T-62	PEDRO A. FILHO E OUTRO 145 - 13	Cr\$278.582,40 NOVA SUIÇA
056	013886/83 RUA C-249	PEDRO G. SOARES 578 - 12	Cr\$140.838,88 NOVA SUIÇA
057	013775/83 RUA T-15	RIVADÁVIA L. DE MIRANDA 592 - 03	Cr\$272.161,98 NOVA SUIÇA
058	013402/83 RUA C-259	SOCIEDADE IMOB. G. LTDA 584 - 19	Cr\$ 97.758,24 NOVA SUIÇA
059	013404/83 RUA C-259	SOCIEDADE IMOB. G. LTDA 583 - 11	Cr\$ 97.758,24 NOVA SUIÇA
060	013417/83 RUA C-257 c/ C-262	SOCIEDADE IMOB. G. LTDA 599 - 15	Cr\$140.690,40 NOVA SUIÇA
061	013470/83 RUA C-264	SOCIEDADE IMOB. G. LTDA 598 - 15	Cr\$146.637,36 NOVA SUIÇA
062	013394/83 RUA C-257 c/ C-261	SOCIEDADE IMOB. G. LTDA 597 - 04	Cr\$171.239,86 NOVA SUIÇA
063	013420/83 RUA C-257	VICENTE DE P. FERREIRA 597 - 05	Cr\$109.978,02 NOVA SUIÇA
064	013895/83 RUA C-259	VIRGOLINA C. DA COSTA 581 - 06	Cr\$160.958,72 NOVA SUIÇA
065	013896/83 RUA C-259	VIRGOLINA C. DA COSTA 581 - 06	Cr\$160.958,72 NOVA SUIÇA

016	RUA C-259 013399/83	581 - 07 WALDIR T. DE MOURA	NOVA SUÍÇA Cr\$109.978,02	105 RUA 02	ILTON D. MARTINS A-19 - 09	Cr\$179.034,66 JARDIM GOIÁS
017	RUA C-258 012835/83	597 - 14 ADESIO RIBEIRO BORGES	NOVA SUÍÇA Cr\$ 64.202,20	106 RUA 03	JORGE F. DE LIMA A-19 - 18	Cr\$139.267,20 JARDIM GOIÁS
018	RUA 26-A 012834/83	66-A - 03 EUCLIDES B. DA SILVA	AEROPORTO Cr\$ 54.878,92	107 69 AVENIDA	JOSÉ A. DE CASTRO "N" - 02	Cr\$245.946,56 JARDIM GOIÁS
019	RUA 15-A 012836/83	66-A - 13 MARIA DO S.M. DIAS	AEROPORTO Cr\$169.192,34	108 013210/83	LEVI BATISTA CARDOSO RUA 32	Cr\$108.505,80 JARDIM GOIÁS
020	RUA 15-A 012850/83	66-A - 01 ANTONIO D. ALVES	AEROPORTO Cr\$111.511,64	109 RUA "C"	LOURIVAL LOUZA A-19 - 22	Cr\$239.365,50 JARDIM GOIÁS
021	RUA 221 012847/83	80-A - 1/25 GERVÁSIO RODOVALHO	UNIVERSITÁRIO Cr\$ 96.996,98	110 013543/83	MANOEL CRUZ MARINE RUA 38	Cr\$175.561,20 JARDIM GOIÁS
022	RUA 221 012840/83	90 - 02/13 LUZIA ALVES DIAS	UNIVERSITÁRIO Cr\$100.424,89	111 RUA 32	MANOEL A. DE OLIVEIRA A-17 - 19	Cr\$108.505,80 JARDIM GOIÁS
023	RUA 219 012841/83	73 - 26 MANOEL A. DE SOUZA	UNIVERSITÁRIO Cr\$100.738,33	112 013215/83	MARIA LAURINDO RUA 02	Cr\$149.195,55 JARDIM GOIÁS
024	RUA 219 012842/83	73 - 2/07 MARIA E. R. DE MORAES	UNIVERSITÁRIO Cr\$100.424,89	113 013484/83	NAOR ALVES DE PAULO RUA 37	Cr\$139.267,20 JARDIM GOIÁS
025	RUA 219 013532/83	73 - 22 MARIA R. DE CARVALHO	UNIVERSITÁRIO Cr\$ 95.699,52	114 013486/83	OSVALDO R. DA SILVA RUA 32	Cr\$139.267,20 JARDIM GOIÁS
026	RUA 259 013378/83	95 - 04 CLAUDIONOR LARANJEIRA	UNIVERSITÁRIO Cr\$ 80.820,91	115 013489/83	PLANTEL RUA "C"	Cr\$644.691,08 JARDIM GOIÁS
027	RUA URANDY 013380/83	03 - 10 FAUSTINO DE S. DOURADO	N. DE LIMA Cr\$121.998,24	116 013540/83	REGINA C. DE ALMEIDA RUA 32	Cr\$175.561,20 JARDIM GOIÁS
028	RUA NEPOMUCENO 013372/83	05 - 09 JAIR NEGRÃO DE LIMA	N. DE LIMA Cr\$ 55.102,54	117 013528/83	ANTONIO S. PORTO R. 1.139 c/A1.S.FLE.	Cr\$114.247,90 P. LUDOVICO
029	RUA URANDY 013382/83	02 - 14 JAIR NEGRÃO DE LIMA	N. DE LIMA Cr\$ 57.271,40	118 013263/83	ALICE DE J. MACHADO RUA 1.141	Cr\$ 99.997,03 P. LUDOVICO
030	RUA NEPOMUCENO 013374/83	04 - 14 MARCOS MACERA	N. DE LIMA Cr\$101.665,20	119 013262/38	BENTINHO DE A. FERRO RUA 1.141	Cr\$ 99.997,03 P. LUDOVICO
031	RUA URANDY 010145/84	02 - 23 JOSE LOURENÇO D. NETO	N. DE LIMA Cr\$761.063,82	120 013266/83	ENILSON DE MAGALHÃES RUA 1.141	Cr\$112.888,87 P. LUDOVICO
032	RUA C-09 010140/84	90 - 03 PONTUAL IMÓVEIS	SOL NASCENTE Cr\$518.907,15	121 013194/83	FLÁVIO IVO BEZERRA RUA 135	Cr\$140.077,84 P. LUDOVICO
033	RUA C-09 010146/84	81 - 02 PONTUAL IMÓVEIS	SOL NASCENTE Cr\$461.481,43	122 013529/83	JOÃO MIRANDA RUA 1.139 c/1.138	Cr\$115.288,70 P. LUDOVICO
034	RUA C-09 010143/84	90 - 04 SEBASTIÃO R. PEIXOTO	SOL NASCENTE Cr\$452.832,97	123 013260/83	MANOEL C. RIBEIRO RUA 1.141	Cr\$ 79.602,00 P. LUDOVICO
035	RUA C-09 010144/84	90 - 01 SEBASTIÃO R. PEIXOTO	SDL NASCENTE Cr\$588.094,77	124 013259/83	MARIA JULIA RIBEIRO RUA 1.141	Cr\$ 79.602,00 P. LUDOCICO
036	RUA C-09 013791/83	90 - 02 CLAUDIMIRO F. DOS SANTOS	SOL NASCENTE Cr\$152.564,99	125 013258/83	MARIA C. RIBEIRO RUA 1.141	Cr\$ 79.602,00 P. LUDOVICO
037	RUA N.S.C.C/P. IZABEL 013792/83	93 - 02 GELIN ALEXANDRIA	AURORA DESTE Cr\$190.882,98	126 013910/83	NAHIM H. NASSER RUA 135	Cr\$140.077,84 P. LUDOVICO
038	RUA N.S. DA CONCEIÇÃO 012829/83	95 - 11 BENEDITO F. DA CRUZ	AURORA OESTE Cr\$ 80.229,38	127 013189/83	ZACARIAS M. ALVES RUA 135	Cr\$119.574,55 P. LUDOVICO
039	RUA DAS LAJANJ. 012826/83	06 - 03 MILTON GUEDES	BONFIM Cr\$182.339,50	128 013592/83	ALVACIR B. RIBEIRO RUA C-235	Cr\$278.343,36 JARD. AMÉRICA
040	04 DE NOVEMBRO 013187/83	01 - 04 ALCIDENE SILVEIRA	BONFIM Cr\$ 80.115,60	129 013700/83	ALMERINDA SILVA RUA C-237	Cr\$175.897,54 JARD. AMÉRICA
041	RUA 69 013069/83	140-A - 58 ALTAMIRO DE M. PACHECO	NORT. PERROV. Cr\$ 45.746,51	130 013689/83	ANTONIO PASSAGLIA R. C-234 c/C-243	Cr\$303.587,56 JARD. AMÉRICA
042	RUA DO COMÉRCIO 013074/83	23 - 37 ALTAMIRO DE M. PACHECO	S. GENOVEVA Cr\$236.109,35	131 013595/83	CRISTOWAM L. FLORES RUA C-235	Cr\$193.294,00 JARD. AMÉRICA
043	RUA DO COMÉRCIO 013068/83	23 - 01 CONGREGAÇÃO DE S. ROSÁRIO	S. GENOVEVA Cr\$145.746,51	132 013594/83	CRISTOWAM L. FLORES RUA C-235	Cr\$193.294,00 JARD. AMÉRICA
044	RUA DO COMÉRCIO 013073/83	23 - 23 DOMINGOS DA R. SANTIAGO	S. GENOVEVA Cr\$168.169,05	133 013601/83	DILSON A. DE OLIVEIRA RUA C-235	Cr\$185.562,24 JARD. AMÉRICA
045	RUA DO COMÉRCIO 013080/83	23 - 45 FLAVIO F. DUCETTI	S. GENOVEVA Cr\$145.746,51	134 013600/83	DILSON A. DE OLIVEIRA RUA C-235	Cr\$185.562,24 JARD. AMÉRICA
046	RUA DO COMÉRCIO 013077/83	23 - 35 JOÃO C. ALVES	S. GENOVEVA Cr\$156.957,78	135 013698/83	EDMUNDO TUNON RUA C-237	Cr\$175.897,54 JARD. AMÉRICA
047	RUA DO COMÉRCIO 013079/83	17 - 13 NICOLAU PRIZEME	S. GENOVEVA Cr\$156.957,78	136 013602/83	FRANCISCO J. DE FIGUEIREDO RUA C-234	Cr\$247.416,32 JARD. AMÉRICA
048	RUA DO COMÉRCIO 013076/83	17 - 17 TAZO R. MALUB	S. GENOVEVA Cr\$156.957,78	137 013612/83	FRANCISCO J. FRANÇA RUA C-234 c/C-237	Cr\$313.759,83 JARD. AMÉRICA
049	RUA DO COMÉRCIO 013066/83	23 - 41 VIRGINIA A. L. NERY	S. GENOVEVA Cr\$145.746,51	138 013706/83	FRANZ HAYLER RUA C-237	Cr\$175.897,54 JARD. AMÉRICA
050	RUA DO COMÉRCIO 013079/83	23 - 31 WILTON F. DE ALMEIDA	S. GENOVEVA Cr\$156.957,78	139 013694/83	ITACOLOMI P.E. EMP. LTDA RUA C-236	Cr\$182.662,83 JARD. AMÉRICA
051	RUA DO COMÉRCIO 013487/83	17 - 15 ABEL CARDOSO DE SOUZA	S. GENOVEVA Cr\$139.267,20	140 013695/83	ITACOLOMI P.E. EMP. LTDA RUA C-236	Cr\$182.662,83 JARD. AMÉRICA
052	RUA 32 013536/83	A-20 - 14 ALFRINDA MARIA REZENDE	JARDIM GOIÁS Cr\$234.081,80	141 013701/83	JANUÁRIO DE F. SANTOS RUA C-237	Cr\$175.897,54 JARD. AMÉRICA
053	RUA 32 013223/83	A-21 - 12 DALILA DE S. RIBEIRO	JARDIM GOIÁS Cr\$108.505,80	142 013586/83	JOÃO R. FILHO RUA C-235 c/C-241	Cr\$300.282,23 JARD. AMÉRICA
054	RUA 32 013224/83	A-24 - 06 GUSTAVO F. DOS SANTOS	JARDIM GOIÁS Cr\$116.978,33	143 013596/83	JOSÉ ERNESTO JUÇA RUA C-235 c/ T-21	Cr\$315.165,87 JARD. AMÉRICA
m-	69 AVENIDA	"N" - 01/04	JARDIM GOIÁS		138 - 11	JARD. AMÉRICA

144	013690/83	LAZARO P. CAMPOS	Cr\$ 230.019,86	183	013285/83	SEBASTIÃO A. DE LIMA	Cr\$ 36.666,67
145	013589/83	LOURIVAL CAIXETA	Cr\$ 298.735,88	184	013301/83	R. CÂMARA FILHO	CONJ.GUADALAJ.
	RUA C-235 c/C-243	545 - 01	JARD. AMÉRICA		R. HERM. COELHO	WAGNER V. MARQUES	Cr\$ 36.666,67
146	013727/83	LUIZ B. DE OLIVEIRA	Cr\$ 175.897,54	185	013296/83	WALKIRIA V.L. PINHEIRO	CONJ.GUADALAJ.
	RUA C-242	557 - 20	JARD. AMÉRICA		R. HILÁRIO VELOSO	06 - 67	Cr\$ 36.666,67
147	013688/83	MARIA DO R. FAGUNDES	Cr\$ 301.113,40	186	013310/83	WALDIR J. PEREIRA RASSI	CONJ.GUADALAJ.
	RUA C-234 c/C-243	557 - 04	JARD. AMÉRICA		RUA SANTA ROSA	14 - 19	Cr\$ 36.666,67
148	013710/83	OLICIO S. DE OLIVEIRA	Cr\$ 175.897,54	187	012961/83	APARECIDA E. FERREIRA	CONJ.GUADALAJ.
	RUA C-238	541 - 11	JARD. AMÉRICA		RUA T-38	117 - 14	Cr\$ 117.274,20
149	013603/83	PAULO O. DE OLIVEIRA	Cr\$ 247.416,32	188	013046/83	AKIRA WATANABE	SETOR BUENO
	RUA C-234	540 - 14	JARD. AMÉRICA		RUA T-59	113 - 15	Cr\$ 139.849,40
150	013584/83	PEDRO DE S. LOBO	Cr\$ 300.282,23	189	013003/83	AKIRA WATANABE	SETOR BUENO
	RUA C-235 c/C-238	542 - 01	JARD. AMÉRICA		RUA T-36	113 - 12	Cr\$ 140.728,96
151	013585/83	PEDRO DE S. LOBO	Cr\$ 247.416,32	190	012824/83	ANA C. VIANDES CARVALHO	SETOR BUENO
	RUA 235	542 - 02	JARD. AMÉRICA		RUA T-03	108 - 15	Cr\$ 135.803,44
152	013613/83	RENDY A. F. CHAVES	Cr\$ 309.559,00	191	012821/83	ANTONIO C. M. SILVA	SETOR BUENO
	RUA C-234 c/C-238	554 - 04	JARD. AMÉRICA		R. T-03 CSQ.c/T-10	108 - 11	Cr\$ 178.901,68
153	013611/83	SEBASTIÃO O. DE MORAES	Cr\$ 296.107,08	192	012809/83	ANTONIO BEZERRA LIMA	SETOR BUENO
	RUA C-234 c/C-236	552 - 03	JARD. AMÉRICA		RUA T-04	115 - 04	Cr\$ 249.207,60
154	013717/83	SERGIO TREVISAN	Cr\$ 162.622,83	193	012901/83	ANTONIO O. DO NASCIMENTO	SETOR BUENO
	RUA C-238	555 - 17	JARD. AMÉRICA		RUA T-10	108 - 10	Cr\$ 114.342,28
155	013704/83	SOENGE ENGENHARIA LTDA	Cr\$ 175.897,54	194	012903/83	ANTONIO CARLOS SAMPAIO	SETOR BUENO
	RUA C-237	541 - 19	JARD. AMÉRICA		RUA T-11	117 - 20-B	Cr\$ 210.495,76
156	013709/83	SOENGE ENGENHARIA LTDA	Cr\$ 175.897,54	195	012902/83	ANTONIO CARLOS SAMPAIO	SETOR BUENO
	RUA C-238	541 - 10	JARD. AMÉRICA		RUA T-11	117 - 20-A	Cr\$ 215.979,92
157	013705/83	VALDIVINO S. DE OLIVEIRA	Cr\$ 175.897,54	196	012792/83	ANIZ RASSI	SETOR BUENO
	RUA C-237	541 - 18	JARD. AMÉRICA		RUA T-04	128 - 04	Cr\$ 249.207,60
158	013280/83	ARMINDA A. DA SILVA	Cr\$ 36.666,67	197	012998/83	ALICE R. DO NASCIMENTO	SETOR BUENO
	R. JOSÉ G. BAILÃO	01 - 03	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-36	126 - 09	Cr\$ 131.933,40
159	013268/83	ARMANDO R. DE QUEIROZ	Cr\$ 36.666,67	198	012874/83	ADEMAR SILVA	SETOR BUENO
	RUA SANTA ROSA	43 - 07	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-04	142 - 05	Cr\$ 249.207,60
160	013273/83	ALVINO P. DO NASCIMENTO	Cr\$ 36.666,67	199	013047/83	CARLOS UTINO	SETOR BUENO
	R. JOSÉ G. BAILÃO	64 - 05	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-59	113 - 14	Cr\$ 140.728,96
161	013303/83	BENEDITO B. BORGES	Cr\$ 36.666,67	200	012984/83	COIMBRA B. E CIA LTDA	SETOR BUENO
	R. HERM. COELHO	12 - 14	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-25	140 - 19	Cr\$ 88.932,87
162	013302/83	CLAUDIO PASCOAL	Cr\$ 36.666,67	201	012987/83	COIMBRA B. E CIA LTDA	SETOR BUENO
	R. HERM. COELHO	12 - 18	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-25	140 - 18	Cr\$ 88.932,87
163	013282/83	DEUSDETE A. MOTA	Cr\$ 36.666,67	202	012985/83	CONSTRUTORA S. MARIA LTDA	SETOR BUENO
	TRAVESSA I	01 - 13	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-37	114 - 20	Cr\$ 117.274,20
164	013295/83	EULILIA D. DE MOURA	Cr\$ 36.666,67	203	012791/83	CLAUDETTE DE ALMEIDA	SETOR BUENO
	R. MÁRIO CAIADO	06 - 14	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-04	128 - 06	Cr\$ 249.207,60
165	013291/83	FIRMIANO RIBEIRO	Cr\$ 36.666,67	204	012894/83	CLAUDIO A. DE P. FREITAS	SETOR BUENO
	R. PROF. JOV. CAMPOS	04 - 10	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-04	143 - 09	Cr\$ 147.501,51
166	013304/83	FRANCISCO DE S. MACHADO	Cr\$ 36.666,67	205	012994/83	CLEONAR RIZZO ESSELIM	SETOR BUENO
	R. PERCIVAL RABELO	12 - 11	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-36	139 - 09	Cr\$ 131.933,40
167	013294/83	GERALDINA P. ROCHA	Cr\$ 36.666,67	206	013045/83	CLERIS N. FERNANDES	SETOR BUENO
	R. URB.C. BERGUO	05 - 14	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-59	222 - 14	Cr\$ 131.933,40
168	013287/83	GERALDO C. PER. E OUTRO	Cr\$ 36.666,67	207	013060/83	DALMO ISAAC SAUD	SETOR BUENO
	TRAVESSA I	02 - 01	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-62	131 - 06	Cr\$ 175.911,20
169	013281/83	GILDA F. DE OLIVEIRA	Cr\$ 36.666,67	208	012965/83	DELFINO B. TAVEIRA	SETDR BUENO
	R. JOSÉ G. BAILÃO	01 - 01	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-38	143 - 20	Cr\$ 117.274,20
170	013269/83	JOAQUIM L. DA SILVA	Cr\$ 36.666,67	209	012891/83	DELFINO B. TAVEIRA	SETDR BUENO
	RUA SANTA ROSA	43 - 04	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-05	143 - 03	Cr\$ 131.933,40
171	013297/83	JOÃO P. ALVES	Cr\$ 36.666,67	210	012892/83	DELFINO B. TAVEIRA	SETDR BUENO
	R. C. DE FRANCO	07 - 18	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-05	143 - 04	Cr\$ 131.933,40
172	013307/83	JOÃO B. DA SILVA	Cr\$ 36.666,67	211	012908/83	DEP. DE MAT.P/CONST.O.LTDA	SETOR BUENO
	R. HERM. COELHO	15 - 03	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-36 c/ T-11	113 - 03	Cr\$ 147.501,54
173	013290/83	JORIVAL G. MARANHÃO	Cr\$ 36.666,67	212	012909/83	DEP. DE MAT.P/CONST.O.LTDA	SETOR BUENO
	R. CÂMARA FILHO	03 - 01	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-36	113 - 04	Cr\$ 140.728,96
174	013305/83	JOSÉ B. GOMES	Cr\$ 36.666,67	213	013040/83	ECLANTINE T. KOPPAN	SETOR BUENO
	RUA ITAUÇÔ	10 - 03	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-58	116 - 09	Cr\$ 136.819,80
175	013272/83	JOSÉ A. VIEIRA	Cr\$ 36.666,67	214	012900/83	ELDER E. MONTOURO	SETOR BUENO
	R. JOSE G. BAILÃO	64 - 07	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-10 c/T-30	107 - 12	Cr\$ 177.298,99
176	013298/83	JOSÉ J. DE ALMEIDA	Cr\$ 36.666,67	215	012896/83	ELSON JOSE SOARES	SETOR BUENO
	R. C. DE FRANCO	07 - 17	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-10	106 - 10	Cr\$ 175.911,20
177	013289/83	JOSÉ S. SILVA	Cr\$ 36.666,67	216	012897/83	ELSON JOSÉ SOARES	SETOR BUENO
	RUA CÂMARA FILHO	02 - 21	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-10	106 - 09	Cr\$ 175.911,20
178	013279/83	LUIZ R. FERNANDES	Cr\$ 36.666,67	217	013056/83	ESDROS CRAVOS	SETOR BUENO
	R. JOSE G. BAILÃO	01 - 07	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-62	141 - 23	Cr\$ 117.274,20
179	013293/83	MARCOS T. PERNE	Cr\$ 36.666,67	218	012976/83	ESDROS CRAVOS	SETOR BUENO
	R. PROF. JOV. CAMPOS	04 - 02	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-37	141 - 22-A	Cr\$ 131.933,40
180	013286/83	MARIA DE L.T. PASSOS	Cr\$ 36.666,67	219	012793/83	FELIX T. MACHNAOZ	SETOR BUENO
	R. CÂMARA FILHO	01 - 22	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-04	126 - 02	Cr\$ 282.435,28
181	013278/83	MANOEL M. G. BAILÃO	Cr\$ 36.666,67	220	012794/83	FELIX T. MACHNAOZ	SETOR BUENO
	R. JOSÉ G. BAILÃO	01 - 12	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-04 c/ T-61	126 - 01	Cr\$ 268.987,77
182	013270/83	OLIVEIROS J. DOS SANTOS	Cr\$ 36.666,67	221	012907/83	GETÓLIO D. BORGES	SETOR BUENO
	RUA NERO MACEDO	88 - 05	CONJ.GUADALAJ.		RUA T-12	125 - 20	Cr\$ 118.251,43
				222	012888/8		

223	RUA T-05 012869/83	130 - 04 HÉLIO MAURO LOBO	SETOR BUENO Cr\$131.933,40	262	012877/83 RUA T-04	NARCISO M. GAZZELLI 142 - 10	Cr\$282.435,28 SETOR BUENO
224	RUA T-05 013051/83	130 - 05 H.DELLA VALENT. E CIA LTDA	SETOR BUENO Cr\$ 70.804,25	263	012988/83 RUA T-36	NELIA J. DE SOUZA 114 - 04	Cr\$131.933,40 SETOR BUENO
225	RUA T-05 c/AV. 85 012803/83	214 - 02 I.A.P.A.S.	SETOR BUENO Cr\$249.207,60	264	012963/83 RUA T-38	NELSON ALVES FILHO 122 - 15	Cr\$117.274,20 SETOR BUENO
226	RUA T-04 012820/83	120 - 04 I.A.P.A.S.	SETOR BUENO Cr\$249.207,60	265	012879/83 RUA T-04 c/ T-61	NILSE MARIA SIQUEIRA 129 - 01	Cr\$269.155,91 SETOR BUENO
227	RUA T-04 012808/83	120 - 03	SETOR BUENO Cr\$131.933,40	266	012875/83 RUA T-04	ODAIR DIVINO F. VAZ 142 - 06	Cr\$249.207,60 SETOR BUENO
228	RUA T-36 012899/83	126 - 06 INCORPORADORA LUCIANO LTDA	SETOR BUENO Cr\$131.933,40	267	012972/83 RUA T-37	ODINY F. FILHO 123 - 15	Cr\$117.274,20 SETOR BUENO
229	RUA T-36 012974/83	126 - 07 INDIANA F. PEREIRA	SETOR BUENO Cr\$186.094,53	268	012977/83 RUA T-37	OKIRA WATANABE 141 - 21	Cr\$117.274,20 SETOR BUENO
230	RUA T-37 c/ T-62 012808/83	128 - 11-A ISAURU A.P. DE REZENDE	SETOR BUENO Cr\$273.385,59	269	012895/83 RUA T-05 c/ T-63	ROBERTO TREVISAN 144 - 09	Cr\$143.501,54 SETOR BUENO
231	RUA T-04 012795/83	115 - 07 ISSO JOÃO SHAL	SETOR BUENO Cr\$268.987,77	270	013043/83 RUA T-59 c/AV. 85	KOGA FLEURY 222 - 13	Cr\$ 70.804,25 SETOR BUENO
232	RUA T-04 c/ T-61 012796/83	124 - 08 ISSO JOÃO SHAL	SETOR BUENO Cr\$282.435,28	271	012812/83 RUA T-03	WALDIR R. DO PRADO "B" - 06	Cr\$1.657.943,73 SETOR BUENO
233	RUA T-04 012811/83	124 - 07	SETOR BUENO Cr\$131.933,40	272	012813/83 RUA T-03	WALDIR R. DO PRADO "B" - 05	Cr\$131.391,32 SETOR BUENO
234	RUA T-04 c/T-11 012995/83	115 - C1 JOÃO MARTINS	SETOR BUENO Cr\$131.933,40	273	012814/83 RUA T-03	WALDIR R. DO PRADO "B" - 04	Cr\$430.982,44 SETOR BUENO
235	RUA T-36 012996/83	139 - 05 JOÃO MARTINS	SETOR BUENO Cr\$131.933,40	274	012815/83 RUA T-03	WALDIR R. DO PRADO "B" - 03	Cr\$439.778,00 SETOR BUENO
236	RUA T-05 012885/83	122 - 04 JOÃO G. NEPUNUCENO	SETOR BUENO Cr\$131.933,40	275	012817/83 RUA T-03 ESQ. c/T-69 "B" - 01	WALDIR R. DO PRADO SETOR BUENO	Cr\$395.800,20 SETOR BUENO
237	RUA T-04 012876/83	142 - 07 JOSE SEV. V. FERREIRA	SETOR BUENO Cr\$249.207,60	276	013061/83 RUA T-66	WALDIR R. DO PRADO "B" - 07	Cr\$390.914,00 SETOR BUENO
238	RUA T-38 012966/83	142 - 20 JOSE MANVEL SIQUEIRA	SETOR BUENO Cr\$ 93.819,36	277	012960/83 RUA T-38 c/AV.T-11	VENCESLAU DE OLIVEIRA 117 - 17	Cr\$128.376,15 SETOR BUENO
239	RUA T-38 c/ T-58 012962/83	JOSE PEREIRA FILHO	SETOR BUENO Cr\$149.460,11			SALA DO NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS.	
240	RUA T-59 013049/83	122 - 17 JOSE O. ERADÃO CARNEIRO	SETOR BUENO Cr\$175.911,20			aos 06 dias do mês de setembro de 1984.	
241	RUA T-59 012489/83	119-B - 22 JOSE DA CUNHA M. FILHO	SETOR BUENO Cr\$145.830,38				
242	RUA T-36 012905/83	119 - 08 JOSE G. LEMES DOS REIS	SETOR BUENO Cr\$215.002,60				
243	RUA T-14 012996/83	125 - 18 JONAS MOREIRA BELO	SETOR BUENO Cr\$170.047,48				
244	RUA T-36 c/Pqa. T-25 011402/83	127 - 08 KAZUO MASSUDA	SETOR BUENO Cr\$131.933,40				
245	RUA T-36 011662/83	126 - 04	SETOR BUENO Cr\$ 88.932,87				
246	Pqa. T-25 012894/83	140 - 21 LOI GOMES LEONAS	SETOR BUENO Cr\$299.312,96				
247	RUA T-10 c/t-02 012880/83	107 - 08 MARIA N. AGUIAR E OUTRA	SETOR BUENO Cr\$131.935,40				
248	RUA T-05 012801/83	131 - 32 MARIA LEDA MARGOTO	SETOR BUENO Cr\$249.207,60				
249	RUA T-04 012964/83	123 - 34 MARIO S. VITORINO	SETOR BUENO Cr\$131.112,55				
250	RUA T-38 c/ T-63 012881/83	143 - 13 MAGNÓLIA SOARES	SETOR BUENO Cr\$288.611,67				
251	RUA T-05 c/ T-11 011608/83	117 - 01 MARCOS RACHEL	SETOR BUENO Cr\$131.933,40				
252	RUA T-36 011655/83	114 - 06 MARCIO M. DE AVELAR	SETOR BUENO Cr\$175.911,20				
253	RUA T-62 011653/83	130 - 09 MAURO RODRIGUES E OUTROS	SETOR BUENO Cr\$136.819,80				
254	RUA T-61 012790/83	123 - 09 MATILDE DE OLIVEIRA	SETOR BUENO Cr\$249.207,60				
255	RUA T-04 012905/83	128 - 07 MIRNA MARIA MORAES	SETOR BUENO Cr\$118.251,43				
256	RUA T-12 012887/83	125 - 19-A MILZA SAMPA	SETOR BUENO Cr\$131.933,40				
257	RUA T-05 012884/83	130 - 02 MIRNA DA S. MORAIS	SETOR BUENO Cr\$118.251,43				
258	RUA T-12 012886/83	125 - 19 NILIO AYCUBI JORGES	SETOR BUENO Cr\$131.933,40				
259	RUA T-05 012888/83	122 - 05 NAMENO ELIAS	SETOR BUENO Cr\$136.819,80				
260	RUA T-58 013039/83	115 - 09 NAMENO ELIAS	SETOR BUENO Cr\$109.455,84				
261	RUA T-58 012491/83	115 - 08 NATIVIDADE R. GUIMARÃES	SETOR BUENO Cr\$131.933,40				
	RUA T-36	140 - 02	SETOR BUENO				

VISTO: PUBLIQUE-SE.
ELTON JOSE A. FERNANDES
Assessor-Chefe



PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/84 - CTI
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Fica os contribuintes da Contribuição de Melhoria, conforme relação anexa, na impossibilidade de notificá-los pessoalmente, NOTIFICADOS do lançamento do tributo, na forma do Art. 9º, § 1º da Lei nº 6031, de 02/08/83, a partir da data de publicação do presente Edital, com prazo de 30(trinta) dias para pagamento ou opção de parcelamento ou impugnação, devendo dirigir-se à Secretaria de Finanças, Coordenadoria de Tributos Imobiliários, Av. Independência, 4035, Centro.

SALA DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, nos 11 dias de outubro de 1984.

1º Celso Antônio Andrade Maia
ADM. LUIZ CARLOS CAMPOS DA SILVA
Coordenador de Tributos Imobiliários

VISTO:
Celso Antônio Andrade Maia
Econ. CELSO GOMES DA SILVA
Secretário de Finanças

ME	INSC. CADASTRAL	ÁREA	BAIRRO	LOGRADOURO	QUADRA/LOTE	VALOR	VENCIMENTO
oricina Marques	304.006.0021.000.1	442,00m ²	S.B.Vista	Rua T-14 c/ S-1	S-1 09	262.990,00	10.10.84
se Saturino dos Santos	304.006.0143.001.3	455,00m ²	S.B.Vista	Av. T-13	S-1 16	850.850,00	10.10.84
ão Alves de Queiroz	310.062.0219.000.2	455,00m ²	S.B.Vista	Rua S-2	S-1A 15	450.840,00	10.10.84
tonio F. Borges	304.006.0126.000.2	455,00m ²	S.B.Vista	Av. T-13	S-1 15	850.850,00	10.10.84
se Ferreira Dares	304.018.0418.000.0	506,00m ²	S.B.Vista	Av. T-13	S-2 11	775.710,00	10.10.84
iz de F. Silveira	304.018.0361.000.1	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-2	S-2 09	499.800,00	10.10.84
ilson Luiz	304.031.0373.000.9	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-2	S-3 10	499.800,00	10.10.84
nalva Gomes Nolasca	304.031.0418.001.0	507,00m ²	S.B.Vista	Rua S-2	S-3 11	603.330,00	10.10.84
rvalino R. de Souza	304.007.0207.000.0	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-3	S-5 03	428.400,00	10.10.84
emia de Oliveira Fragoso	304.007.0057.000.5	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-2	S-5 12	428.400,00	10.10.84
guel R. Ribeiro	310.063.0045.000.4	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-2	S-5A 06	428.400,00	10.10.84
lso Felix de Medeiros	304.007.0126.000.0	455,00m ²	S.B.Vista	Av. T-13	S-5 15	850.850,00	10.10.84
iscila Peclat M.e Outros	304.017.0418.000.3	507,00m ²	S.B.Vista	Rua T-13	S-6 11	774.180,00	10.10.84
ade Jose Santana	304.017.0064.000.0	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-2	S-6 18	499.800,00	10.10.84
llington Jorge	304.017.0112.000.0	424,00m ²	S.B.Vista	Rua S-2	S-6 22	499.800,00	10.10.84
rge Jordão de Oliveira	304.017.0136.000.0	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-2	S-6 24	499.800,00	10.10.84
riel Miguel de Lima	304.017.0181.000.2	507,00m ²	S.B.Vista	Rua S-2	S-6 25	603.330,00	10.10.84
ão Felipe dos Santos	304.032.0349.000.5	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-3	S-7 08	499.800,00	10.10.84
rcino Alves Rosa	304.032.0444.000.1	435,00m ²	S.B.Vista	Rua T-65	S-7 13	517.650,00	10.10.84
naldo P.Miranda e Outros	304.032.0457.000.2	435,00m ²	S.B.Vista	Rua T-65	S-7 14	517.650,00	10.10.84
ria Rosa Trindade	304.032.0040.000.5	420,00m ²	S.B.Vista	Av. S-2	S-7 16	499.800,00	10.10.84
ime de Campos Neiva	304.043.0373.001.8	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-3	S-8 10	499.800,00	10.10.84
emar F. de Faria	304.043.0444.000.5	435,00m ²	S.B.Vista	Rua T-64	S-8 13	665.550,00	10.10.84
bastiana P. da Silva	304.043.0457.000.6	435,00m ²	S.B.Vista	Rua T-64	S-8 14	591.600,00	10.10.84
salina Costa	304.043.0028.000.3	507,00m ²	S.B.Vista	Rua T-64c/ S-2	S-8 15	689.520,00	10.10.84
rgarida Dias Leite	304.008.0195.000.3	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S-9 02	428.400,00	10.10.84
ão Soares de Araujo	304.008.0231.000.8	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S-9 05	428.400,00	10.10.84
ldeir Leite Pereira	304.008.0271.001.4	442,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S-9 06	488.410,00	10.10.84
udir de Almeida Costa	304.008.0305.000.0	325,00m ²	S.B.Vista	Av. T-14	S-9 08	331.500,00	10.10.84
raldo Malaquias	310.064.0231.000.2	408,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S-9A 16	416.160,00	10.10.84
rlito D. Menezes	304.016.0277.000.0	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S-10 02	499.800,00	10.10.84
donso Ferreira Borges	304.016.0444.000.8	435,00m ²	S.B.Vista	Av. T-13	S-10 13	813.450,00	10.10.84
aquim D. F. Junior	304.016.0457.000.9	435,00m ²	S.B.Vista	Av. T-13	S-10 14	813.450,00	10.10.84
aci Nogueira dos Santos	304.016.0181.000.9	507,00m ²	S.B.Vista	Rua T-65 c/ S-4	S-10 25	560.235,00	10.10.84
ano R. Oliveira e Outros	304.016.0194.000.0	435,00m ²	S.B.Vista	Rua T-65	S-10 26	571.650,00	10.10.84
ão Ribeiro	304.033.0301.000.0	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S-11 04	499.800,00	10.10.84
raci Cabral e Cassete	304.033.0325.001.0	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S-11 06	499.800,00	10.10.84
nesto Jacinto Sobrinho	304.033.0337.000.7	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S-11 07	499.800,00	10.10.84
tonio Cabral Icassatti	304.033.0349.000.2	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S-11 08	499.800,00	10.10.84
nello Carvalho Cintra	304.033.0457.000.0	435,00m ²	S.B.Vista	Rua T-65	S-11 14	517.650,00	10.10.84
noel Oscar Bezerra	304.033.0064.000.3	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-3	S-11 18	499.800,00	10.10.84
medito Pereira da Rocha	304.033.0100.000.8	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-3	S-11 21	499.800,00	10.10.84
mana Rosa Cardoso	304.033.0112.000.3	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-3	S-11 22	499.800,00	10.10.84
nceição A. dos Santos	304.042.0265.001.3	507,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S.12 01	301.665,00	10.10.84
tonieta M. da Silva	304.042.0277.000.0	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S.12 02	499.800,00	10.10.84
bastião S.E. Araujo	304.042.0301.000.0	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S.12 04	499.800,00	10.10.84
sa de Car. N.Sra das							
as	304.042.0325.000.0	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S-12 06	499.800,00	10.10.84
aldo Jose L.S. da Silveira	304.042.0349.000.1	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S-12 08	499.800,00	10.10.84
ldomiro Martins	304.042.0373.001.0	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-4	S-12 10	499.800,00	10.10.84
ão Batista R.Costa	304.042.0442.000.7	435,00m ²	S.B.Vista	Rua T-64	S-12 12	665.550,00	10.10.84
lvino Domiciano Silva	304.042.0064.000.2	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-3	S-12 18	499.800,00	10.10.84
rsio Monetta	304.042.0100.000.7	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-3	S.12 21	499.800,00	10.10.84
se R. Xandri	304.057.0361.001.8	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-2	S-13 09	499.800,00	10.10.84
tonio Marques Freitas	304.058.0277.000.0	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-3	S-1. 02	428.400,00	10.10.84
sar Bueno da Fonseca	304.058.0289.000.6	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-3	S-14 03	428.400,00	10.10.84
lcineia de P. e Outras	304.058.0052.001.5	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-2	S-14 17	428.400,00	10.10.84
cir Vieira	304.059.0028.001.1	507,00m ²	S.B.Vista	Rua T-63c/ S-3	S-15 15	258.570,00	10.10.84
entina Nunes Carrijo	304.060.0265.000.3	507,00m ²	S.B.Vista	Rua S-5c/ T-62	S-16 01	258.570,00	10.10.84
edrita Soares Pereira	304.060.0277.000.9	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-5 nº 250	S.16 02	428.400,00	10.10.84
imer Jose de Oliveira	304.060.0289.000.4	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-5	S-16 03	428.400,00	10.10.84
se Ferreira da Silva	304.060.0301.000.8	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-5	S-16 04	428.400,00	10.10.84
dro Gonçalves Rosa	304.060.0313.000.3	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-5	S-16 05	428.400,00	10.10.84
acir Alves Maire	304.060.0325.000.9	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-5	S-16 06	428.400,00	10.10.84
asio Ernesto de Carvalho	304.060.0337.000.4	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-5	S-16 07	428.400,00	10.10.84
ão Simões da Silva	304.060.0349.000.0	420,00m ²	S.B.Vista	Rua S-5			

Jose Carlos Siqueira	304.034.0054.000.6	420,00m	S.B.Vista	Rua S-4	S-18	17	499.800,00	10.10.84
Mauricio Dias	304.034.0114.000.1	415,00m	S.B.Vista	Rua S-4	S-18	22	499.800,00	10.10.84
Juventino Jose da Costa	304.034.0126.000.7	420,00m	S.B.Vista	Rua S-18	S-18	23	499.800,00	10.10.84
Mara Custodia A. Teixeira	304.034.0223.000.4	435,00m	S.B.Vista	Rua T-64	S-18	28	665.550,00	10.10.84
Ana Maria Flosina	304.015.0349.001.2	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-19	08	499.800,00	10.10.84
Aldane Graciano Costa	304.015.0088.000.6	420,00m	S.B.Vista	Rua S-4	S-19	20	499.800,00	10.10.84
Ruth Marques Viana	304.015.0112.000.5	420,00m	S.B.Vista	Rua S-4	S-19	22	499.800,00	10.10.84
Aires Monçao	304.015.0124.000.0	420,00m	S.B.Vista	Rua S-4	S-19	23	499.800,00	10.10.84
Dario Lima Fialho	304.015.0220.000.2	435,00m	S.B.Vista	Rua T.65	S-19	28	517.650,00	10.10.84
Wolney Wagner Sigueira	304.012.0067.001.8	4955,00m	S.B.Vista	Rua T-65Ac/ S-7	120	16	4.422.338,00	10.10.84
João Soares de Araujo	310.066.0056.000.6	552,00m	S.B.Vista	Rua I.116	212	09	656.880,00	10.10.84
Raimundo Martins da Silva	310.066.0020.000.0	868,00m	S.B.Vista	Av. 4 ^a Radialc/ L Gomes	212	07	343.815,00	10.10.84
Conceição C. Fernandes	310.066.0164.000.3	525,00m	S.B.Vista	Rua I.117	212	14	624.750,00	10.10.84
Melanias Jorge Dias	310.066.0144.000.4	480,00m	S.B.Vista	Rua I.117	212	13	571.200,00	10.10.84
Desconhecido	310.077.0108.000.1	467,00m	S.B.Vista	Rua I.118	213	01	714.510,00	10.10.84
Terezinha S.S. Rocha	310.077.0030.000.8	525,00m	S.B.Vista	Rua I.118	213	09	624.750,00	10.10.84
Cassiano M. Alves	304.010.0219.000.0	420,00m	S.B.Vista	Rua S-6	S-21	04	499.800,00	10.10.84
Norma Branco	304.010.0321.000.6	420,00m	S.B.Vista	Rua S-6	S-21	05	499.800,00	10.10.84
Jose Firmino da Silva	304.037.0227.000.8	569,00m	S.B.Vista	Rua T-64	S-30	07	870.570,00	10.10.84
Americo Alves das Neves	304.037.0274.000.4	556,00m	S.B.Vista	Rua T.64c/ S-7	S-30	01	425.340,00	10.10.84
Alcides Martins Arruda	304.039.0088.000.8	420,00m	S.B.Vista	Rua S-6	S-29	20	499.800,00	10.10.84
Vivaldo Pereira de Lima	304.039.0052.000.1	420,00m	S.B.Vista	Rua S-6	S-29	17	499.800,00	10.10.84
Antonio Paulino Correia	304.040.0181.000.4	507,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-26	25	301.665,00	10.10.84
Codofredo Rezende	304.040.0457.001.2	420,00m	S.B.Vista	Rua T.64	S-26	14	642.600,00	10.10.84
Dulcinea Gonçalves Benicio	304.040.0349.000.7	420,00m	S.B.Vista	Rua S-6	S-26	08	499.800,00	10.10.84
Sebastião V. Bento	304.040.0325.000.6	420,00m	S.B.Vista	Rua S-6	S-26	06	499.800,00	10.10.84
Norma Franco	304.036.0039.000.9	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-25	08	499.800,00	10.10.84
Farnesio Rabelo	304.036.0177.000.0	556,00m	S.B.Vista	Rua T-64	S-25	01	756.160,00	10.10.84
Colombo Baiochi	304.035.0038.000.6	490,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-24	08	583.100,00	10.10.84
Jeronimo C. Fernandes	304.035.0235.000.7	504,00m	S.B.Vista	Rua T-65c/ S-06	S-24	05	599.760,00	10.10.84
Paulo de Melo Guedes	304.035.0160.000.0	490,00m	S.B.Vista	Rua S-6	S-24	02	583.100,00	10.10.84
Eliete F. Carneiro	304.013.0052.000.5	490,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-23	09	583.100,00	10.10.84
Josefina F. Lino	304.013.0010.000.6	504,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-23	06	599.760,00	10.10.84
Ismael G. Borges	304.014.0097.000.8	530,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-22	10	630.700,00	10.10.84
Altino V. A. e Outro	304.014.0040.0-0.7	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-22	08	499.800,00	10.10.84
Luiz R.de Oliveira	304.014.0264.000.5	586,00m	S.B.Vista	Rua T-13	S-22	05	1.095.820,00	10.10.84
Luzia A. de Oliveira	304.014.0247.000.2	574,00m	S.B.Vista	Rua T-3c/ S-6	S-22	04	683.060,00	10.10.84
Herculano R. Mendonça	304.010.0069.000.6	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-21	13	499.800,00	10.10.84
Hilda C. de Almeida	304.010.0057.000.0	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-21	12	499.800,00	10.10.84
Cilio Alves da Silva	304.010.0045.000.5	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-21	11	499.800,00	10.10.84
João A. da Silveira	304.010.0033.000.0	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-21	10	499.800,00	10.10.84
João R. N. Monte	304.010.0021.000.4	442,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-21	09	525.980,00	10.10.84
Nelson C. da Silva	304.009.0126.000.4	455,00m	S.B.Vista	Av. T-13	S-20	15	850.850,00	10.10.84
Antonio da C. Nunes	304.009.0271.000.3	442,00m	S.B.Vista	Rua S-5c/ T-14	S-20	06	525.980,00	10.10.84
Luiz Humberto Machado	304.009.0183.000.5	442,00m	S.B.Vista	Rua T-13c/ S-5	S.20	01	676.260,00	10.10.84
Leonardo B. Vieira	310.065.0183.000.0	473,00m	S.B.Vista	Av. T.14c/ 1116	S-20A	12	562.870,00	10.10.84
João Gonçalves Souza	310.065.0142.000.6	486,00m	S.B.Vista	Av. T-14	S-20A	11	578.340,00	10.10.84
Pia Rodrigues Melo	304.011.0176.000.5	530,00m	S.B.Vista	Rua S-7c/ T-65	S-31	01	315.350,00	10.10.84
Clinica Infantil de Goiânia Ltda	304.063.0232.000.5	2332,00m	S.B.Vista	Av. E. Pinheiro	S.33	27a31	1.684.870,00	10.10.84
Jose Borges	304.064.0254.000.2	543,00m	S.B.Vista	Al. E. Pinheiro	S-34	32	784.635,00	10.10.84
Jose Mesquita Filho	304.064.0237.000.0	543,00m	S.B.Vista	Al.E. Pinheiro	S-34	31	784.635,00	10.10.84
Jose Borges	304.064.0220.000.7	530,00m	S.B.Vista	Rua S-5c/ E. Pinheiro	S-34	30	657.433,00	10.10.84
Guilhermino L. Silva	304.064.0175.001.1	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-34	29	499.800,00	10.10.84
Aluzair P. S. Rocha	304.064.0163.000.8	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-34	28	499.800,00	10.10.84
João Batista R. Moraes	304.064.0127.000.1	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-34	25	499.800,00	10.10.84
Eunice de W. Valerio	304.064.0115.001.4	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-34	24	499.800,00	10.10.84
Abrão Rassi	304.064.0103.000.0	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-34	23	499.800,00	10.10.84
Maria de Lourdes Oli- veira	304.064.0091.000.7	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-34	22	499.800,00	10.10.84
Pedro Martins Lopes	304.064.0079.000.1	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-34	21	499.800,00	10.10.84
Antonio de Rezende	304.064.0067.000.6	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-34	20	499.800,00	10.10.84
Gisely V. Cavalcante	304.064.0055.000.0	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-34	19	499.800,00	10.10.84
Luzia Alves da Silva	304.064.0038.000.8	420,00m	S.B.Vista	Rua S-5	S-34	18	499.800,00	10.10.84
João Rodrigues Filho	304.064.0026.000.2	1072,00m	S.B.Vista	Rua T-62c/ S-5	S-34	17	637.840,00	10.10.84
Raimundo Roque	304.064.0299.001.6	530,00m	S.B.Vista	Al.E.Pinheiroc/S-5	S.34	01	382.925,00	10.10.84
Liselott Hoffmann	304.063.0249.000.8	542,00m	S.B.Vista	Rua E.Pinheiro	S-33	32	783.190,00	10.10.84
Soloni Correia Oliveira	304.063.0390.000.5	420,00m	S.B.Vista	Rua S-7	S-33	09	999.600	